



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na seqüência, solicitar que seja feito a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo hidrogeológico para adequação das atividades do Cemitério Municipal, visando dar prosseguimento nas licenças ambientais do referido local, atualmente em trâmite junto à SEMA. Cumpre destacar que a SEMA, órgão responsável, exigiu a realização do estudo hidro geológico (doc. anexo) no período final das chuvas, para andamento do processo, e com isso o Cemitério Municipal obter o licenciamento ambiental, para funcionamento dentro do que determina a legislação.

Esta Secretaria Municipal realizou ampla cotação de preços junto aos prestadores de serviços do ramo, sendo que os valores obtidos encontram-se dentro dos limites de contratação através de Dispensa de Licitação, visto que não ultrapassam o limite previsto para a modalidade na Lei Municipal nº 581/2015.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade desta Secretaria.

Cláudia-MT, em 10 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos autorização para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, visando atender a determinação de SEMA, bem como suprir a necessidade de Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Salientamos que para tal finalidade, se faz necessário a instauração de competente processo administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, em 10 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGÍCO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a Solicitação de Vossa Senhoria, determino que o Departamento de Contabilidade do Município seja consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida contratação, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento licitatório.

Havendo dotação orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a abertura do competente Processo Administrativo, na modalidade de Dispensa de Licitação, para regularização da contratação, prosseguindo nos termos da Lei Municipal nº 581/2015 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláudia-MT, 11 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suficiente para atender as despesas com a prestação de serviços de elaboração de estudo hidrogeológico no Cemitério Municipal. O valor estimado para a referida contratação é de **R\$5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**.

Cláudia-MT, 11 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Para: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à regularização do contrato de prestação de serviços de estudo hidrogeológico no Cemitério Municipal, no valor total estimado de **R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, venho informar-lhe a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada a despesa:

Código Funcional Programático

(356) 10.001.18.122.0023.2013/339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cláudia-MT, 12 de Abril de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Assessoria Jurídica, o procedimento anexo, para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia-MT, 12 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2017

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, situada na xxxxxxxx, xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, neste ato representada pelo seu proprietário, **XXXXXXXX**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº xxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 581/2015.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os serviços contratados deverão ser executados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

3.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Municipal nº 581/2015.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO CONTRATADO:

a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer um serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(356) 10.001.18.122.0023.2013/339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

11.2 - Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017 e a proposta da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATANTE

XXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer sobre a legalidade da minuta do contrato de prestação de serviços de elaboração de estudo hidrogeológico e procedimento do processo de dispensa de licitação, com observância das disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 581/2015.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Nos termos da determinação contida na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente em consonância com as determinações do art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Analisando os termos da minuta do contrato, observo que o mesmo atendeu ao art.55,da Lei nº 8.666/93, tendo em vista todas as cláusulas necessárias estarem devidamente previstas e respeitadas pela Administração Pública.

No que diz respeito ao Processo de Dispensa de Licitação, cumpre destacar que, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação previstas no art. 23, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I- para obras e serviços de engenharia:

- a) Carta convite- até R\$ 362.115,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais);
- b) Tomada de Preços- até R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) Carta Convite- até R\$ 193.128,00 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais);
- b) Tomada de preços- até R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Portanto, no âmbito municipal, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

- R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para serviços e compras comuns;

- R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), para obras e serviços de engenharia.

De grande valia acrescentar que no Estado de Mato Grosso, através do julgamento de diversas ADIn, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu a legalidade para que cada um dos Municípios atualizem os valores da Lei Federal de Licitações.

Sendo assim, em face do valor a ser contratado não extrapolar o limite permissivo constante da legislação municipal, sou de parecer favorável.

É o parecer.

Cláudia-MT, 13 de Abril de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SENHOR PREFEITO

Senhor Prefeito,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia-MT, 13 de Abril de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Acolho o presente pedido, **AUTORIZO** a contratação na forma proposta, restituindo a presente pasta para as diligências cabíveis.

Cláudia-MT, 13 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para referente à abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia-MT, 17 de Abril de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia-MT, 17 de Abril de 2017.

Para:

OLIVEIRA LEÃO SERVIÇOS GEOLOGICOS E AMBIENTAL LTDA

Avenida das Figueiras n° 1168, Setor Residencial Norte

Sinop-MT

Venho através do presente, solicitar as seguintes cópias dos documentos:

- Cópia do Contrato Social
- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

- INSERIR CERTIDÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

No que diz respeito ao Processo de Dispensa de Licitação, cumpre destacar que, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação previstas no art. 23, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I- para obras e serviços de engenharia:

- a) Carta convite- até R\$ 362.115,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais);
- b) Tomada de Preços- até R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 3.621.150,00 (três milhões seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) Carta Convite- até R\$ 193.128,00 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais);
- b) Tomada de preços- até R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais);
- c) Concorrência- acima de R\$ 1.569.165,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos); para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Portanto, no âmbito municipal, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

- R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para serviços e compras comuns;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

- **R\$ 36.211,50** (trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), para obras e serviços de engenharia.

O processo refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, junto à empresa **OLIVEIRA LEÃO SERVIÇOS GEOLOGICOS E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.967.152/0001-75**, situada na Avenida das Figueiras n° 1168, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop – MT. O valor global da contratação é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**.

Assim sendo, por tudo que consta no Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam o referido procedimento, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Na oportunidade, através de orçamentos que seguem anexos, verifica-se que o valor a ser contratado, conforme proposta apresentada, encontra-se dentro do valor de mercado, bem como a Contratada apresentou as documentações exigidas.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 17 de Abril de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA C. P. L.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia- MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **CLEUSA DOTTO DALMASO - Secretária Municipal de Meio Ambiente**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, cujo objeto é a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, junto à empresa **OLIVEIRA LEÃO SERVIÇOS GEOLOGICOS E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.967.152/0001-75**, situada na Avenida das Figueiras nº 1168, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop – MT, no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015.

CONTRATADA: OLIVEIRA LEÃO SERVIÇOS GEOLOGICOS E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 20.967.152/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.900,00(Cinco Mil Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

COLOCAR A MINUTA CONTRATUAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA